



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
Diário Oficial do Município
Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA: NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES - ANO XV
CALDAS BRANDÃO – PB – Quinta – Feira 10 de Dezembro de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE
CALDAS BRANDÃO

CNPJ: 07.617.264/0001-38

PORTARIA DE APOSENTADORIA

Portaria nº 007/2020

Em, 25 de julho de 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – IPSMCB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE retificar a Portaria nº 004/2016 que passa a ter o seguinte texto:

Art. 1º CONCEDER a Senhora JOSEFA MARIA DA SILVA SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 900222, lotada na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão, Aposentadoria Por idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º - Torna-se sem efeitos a Portaria nº 007/2018.

Esta Portaria retroage seus efeitos para 31 de março de 2016.

Registra-se, publique-se.

Caldas Brandão, PB, 25 de julho de 2020.

Presidente do IPSMCB